



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais abaixo relacionados, visam o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no exercício de 2021, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2.2. As aquisições se justificam para atender o setor administrativo da Secretaria e suas Unidades e Programas: Cras Sul, Cras Norte, Creas, CCI, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância e Unidade de Acolhimento. Assim como seguem:

ITEM	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO
1.	330	cx	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 gr 12x1
2.	660	pc.	Filtro de papel (dupla costura) nº 103 (6x1)
3.	660	cx	Saco para lixo preto 100 lts 75x1,05m com 25 pacotes de 5 unidades
4.	660	cx	Saco para lixo preto 50 lts 63x80 cm com 25 pacotes de 10 unidades
5.	660	cx	Saco para lixo preto 30 lts 59x62 cm com 25 pacotes de 10 unidades
6.	660	cx	Saco para lixo preto 15 lts 39x58 cm com 25 pacotes de 20 unidades
7.	660	cx.	Sabão em pó 1 kg (20x1)
8.	1.100	cx	Sabão em barra 200 gr com 5 unidades 10x1
9.	550	cx	Esponja multi uso limpeza pesada 109mmx73mmx20mm 60x1
10.	660	cx	Esponja de aço 60gr com 60 unidades
11.	880	cx	Desinfetante perfumado 2 lts 6x1
12.	1.650	cx	Lava louças 500ml 24x1
13.	550	cx	Água sanitária 5 lts 4x1
14.	440	fd	Pano de chão algodão cru 54 cm x 80 cm 50x1
15.	330	cx	Sabonete líquido concentrado 1 litro 12x1
16.	550	cx	Flanela de algodão 40x60 cm 12x1
17.	1.100	fd	Papel higiênico c/8 un folha dupla 30mx10cm (1fd c/8pc c/8rolos)
18.	330	cx	Lustra móvel 200 ml 12x1
19.	1.100	cx	Limpa alumínio 500 ml 24x1
20.	330	cx	Álcool gel antisséptico 500 ml 12x1
21.	880	fd	Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm 12x1
22.	220	un.	Rodo, base tamanho 40cm, em borracha, corpo de metal lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50
23.	220	un.	Rodo, base tamanho 60cm, em borracha, corpo de metal lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50
24.	220	un.	Vassoura de pelo macio 30 cm com cabo



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

25.	220	un.	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha, com cabo médio
26.	220	un.	Vassoura, base 30 cm, cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50m
27.	220	cx.	Limpa pedras 2 lts 6x1
28.	660	un.	Pano multi uso 60x33 cm
29.	330	cx	Álcool etílico hidratado 92,8°1 litro 12x1
30.	330	cx	Limpador multi uso 500 ml 12x1
31.	110	un.	Pá para lixo, em chapa e cabo em plástico, medindo aproximadamente 80 cm.
32.	44	un.	Garras longas- chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.
33.	110	cx.	Rolo de fio dental, material poliamida, comprimento 50 m, características adicionais encerado, aromatizado e extra-fino 1º qualidade. A embalagem deveser conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote. 12x1
34.	110	cx	Limpa cerâmica, azulejos e rejuntas (removedor de sujeiras e crostas em superfície cerâmica) de 1litro (12x1)
35.	110	cx	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica. 12x1
36.	330	cx	Inseticida Líquido Ação Total-300 ml/180g 12x1
37.	110	un	Vassoura de vasculhar telhados e paredes altas com cabo de 2 metros
38.	44	un	Mangueira flex de 3/4 polegada para jardim 50 metros
39.	44	un	Mangueira trançada 1/2 30 metros
40.	110	cx	Palito de dente encapado descartáveis com 2000 unidades 12x1
41.	110	cx.	Removedor de esmalte a base de acetona-100 ml cx 12x1
42.	110	cx.	Lixa grande para os pés 12x1
43.	110	cx	Escova pequena para limpeza de alicate 12x1
44.	110	cx.	Lixa para unha polidora em cubo 12x1
45.	110	cx.	Óleo secante para unhas -08 ml 12x1
46.	220	cx.	Esmaltes cores variados-08 ml 6x1
47.	110	cx.	Pó hemostático estanca sangue-90 ml 12x1
48.	220	cx.	Lixas para unhas 12x1
49.	110	cx.	Esfoliante para mãos e pés-90 g 12x1
50.	220	cx	Esmalte base para unha 08ml 6x1
51.	330	cx	Guardanapo 33x30 com 50 unid pacote com 12
52.	220	cx	Limpa Vidro 500 ml 12x1
53.	1.100	pc	sabonete em barra 90 g 12x1
54.	110	cx	Prendedor de roupas em madeira 50 pacotes com 12 unidades 50x1
55.	110	cx	Escova para vaso sanitário 12x1
56.	110	cx	Soda cáustica 1kg 12x1
57.	110	cx	toucas descartáveis atóxico tnt cor branca 100x1
58.	220	cx	filme de pvc transparente 28cmx30m 12x1
59.	110	un	Cesto para lixo com tampa capacidade aprox.. 10 litros, material plástico resistente.
60.	110	un	Cesto para lixo com tampa capacidade aprox.. 20 litros, material plástico resistente.
61.	110	un	Cesto para lixo com tampa capacidade aprox.. 70 litros, material plástico resistente.
62.	120	cx	Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades. 12x1
63.	100	cx	Crete Dental 90 g-Fornecimento de tubos ou bisnagas de 120 gramas contendo creme dental com flúor em 150 ppm disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não esorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, numero de lote, validade, numero de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; 12x1
64.	100	pc	fralda descartavel infantil de melhor absorção, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, tam. P, pct com 36 unid.
65.	100	pc	fralda descartavel infantil de melhor absorção, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, tam. M, pct com 32 unid.
66.	100	pc	fralda descartavel infantil de melhor absorção, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, tam. G, pct com 28 unid.
67.	100	pc	fralda descartavel infantil de melhor absorção, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, tam. EG, pct com 24 unid.
68.	50	fd	fralda descartável geriátrica, tamanho P, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, (fardo com 9 pacotes com 8 unidades).
69.	50	fd	fralda descartável geriátrica, tamanho M, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, (fardo com 9 pacotes com 8 unidades).
70.	50	fd	fralda descartável geriátrica, tamanho G, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, (fardo com 9 pacotes com 8 unidades).
71.	50	fd	fralda descartável geriátrica, tamanho XG, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, (fardo com 9 pacotes com 8 unidades).
72.	40	cx	talco antiseptico para pés 140g 12x1
73.	20	cx	absorvente higienico cobertura suave com abas 60x1
74.	20	cx	desodorante antitranspirante roll-on 50ml 12x1
75.	40	cx	esponja para banho 24x1
76.	20	pc	sabonete infantil glicerinado 80g 12x1
77.	20	cx	shampoo para cabelos normais 325 ml 12x1
78.	20	cx	condicionador p cabelos normais 325 ml 12x1
79.	40	cx	shampoo infantil 480 ml 6x1



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

80.	40	cx	condicionador infantil 480 ml 6x1
81.	20	cx	creme para pentear cabelo 300g 12x1
82.	20	cx	escova dental macia média adulto 12x1
83.	20	cx	escova dental macia média infantil 12x1

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais de forma fracionada, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante a solicitação do coordenador de cada Unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos produtos, nos endereços informados serão do proponente vencedor.

3.2. A entrega ou troca que for solicitada pelo responsável, devesse ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os materiais, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Município.

3.4. Os materiais deverão ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2021 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais licitados;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entregar os materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.7. entregar ou trocar os materiais licitados, que forem solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA

6.2.8. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:

7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria e de suas Unidades, para entrega dos materiais licitados referentes ao objeto;

7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. assegurar-se das boas condições dos materiais licitados, verificando sua qualidade;

7.5. fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;



ESTADO DO PARÁ

0047

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Assistência Social, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Edital:



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

14.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Processo desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº 1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 07/05/2021.

Patricia Lima Barros Alves
Secretária Mul de Assistência
Social Habitação e Trabalho
Port. nº 005/2021

PATRICIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho